



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 831/2022

Maringá, 06 de junho de 2022.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotisfas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a Lei n. 10.693/2018, que institui o Projeto Antipichação no Município de Maringá, está sendo cumprida, e, em caso negativo, decline os motivos. Em caso positivo, decline, ainda, o quanto segue:

1 – se a referida Lei está sendo integralmente executada, especialmente no que concerne ao disposto nos parágrafos 1.º a 3.º de seu art. 1.º;

2 – quais outras providências já foram tomadas pelo Poder Executivo visando à identificação de pichadores e das edificações ou equipamentos públicos atingidos por pichação;

3 – na contratação de mão de obra para execução dos serviços objetivados pela lei em questão, está sendo concedida preferência a pessoas encaminhadas judicialmente para prestação de serviços à comunidade, em cumprimento de medida socioeducativa ou de pena restritiva de direitos, nos termos do disposto no art. 3.º, e, em caso negativo, decline os motivos;

4 – têm sido implementadas medidas de cunho educativo por meio de campanhas informativas e de conscientização que visam a coibir atos de pichação, consoante determina o art. 9.º da referida Lei, e, em caso afirmativo, decline as campanhas já realizadas. Em caso negativo, decline os motivos.

Atenciosamente, Vereador Onivaldo Barris.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 13/06/2022, às 14:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0260394** e o código CRC **AB27BC0F**.